

-----**ACTA NÚMERO 29/2008**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRINTA E UM DE JULHO DO ANO DOIS MIL E
OITO.**-----

-----Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano dois mil e oito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, e com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, Dr. Quinídio Major Pinto Correia e Eng. Dírrio Leão dos Ramos. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo. -----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes a Senhora Vereadora Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas e o Vereador Senhor Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

----- - Rita Gorete Caldeira de Sousa – pedido de alargamento da Travessa dos Poços. (Foi informado que já foi aberto concurso público para a referida obra estando previsto a abertura das propostas para o dia 19 de Agosto p.f);-----

----- - Agostinho de Freitas Jardim Branco – pedido de continuidade da abertura da Travessa do Lombo da Quinta, São Gonçalo;-----

----- - Dalila Alexandra Camacho Lopes – pedido de alargamento da Vereda do Poço das Fontes, Santo António;-----

----- - João Albino Rodrigues Pimenta – reclamação contra Isidoro Gonçalves (procº 29076/07);-----

----- - Lígia da Conceição Gomes de Sousa – assunto relacionado com licença de construção;-----

----- - Maria Guida Patrício Abreu – exposição sobre obras;-----

----- - José Rodolfo Freitas – apresentação de projecto de alterações de uma moradia unifamiliar sita à Azinhaga do Pilar, freguesia de Santo António (procº 34106/08);-----

----- - João de Freitas Gouveia – pedido de libertação de garantia bancária (procº 1109/2003);-----

----- - Maria Celeste Pereira Alves – reclamação sobre a queda dum muro no Caminho da Eira do Lombo e de uma parede no Sítio da Corujeira, freguesia do Monte (proc°s 34302 e 34281/2008);----

----- - Agostinho Maria Pedro – assunto relacionado com o projecto de legalização de uma moradia;-----

----- - Alexandre Gonçalves Barros – exposição sobre o pagamento de águas em atraso;-----

----- - Ramiro Fernandes Manica – projecto de uma creche a levar a efeito no Caminho de Santo António (proc° 37189/2008).-----

-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Sr. Vereador do PS, Miguel Freitas, abordou a questão da publicidade excessiva nos automóveis e se os mesmos estão a pagar as taxas devidas.-----

----- - O Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, informou que, conforme previsto na Tabela de Taxas, estão a pagar.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador da CDU, Dírío Ramos, apresentou uma Proposta de Resolução cujo teor se transcreve:-----

---“**Entradas gratuitas nos complexos balneares sob a responsabilidade da CMF durante os fins de semana de Agosto**

– O programa de Actividades e Eventos destinados a comemorar os 500 Anos da Cidade do Funchal abrange um variado leque de actividades e realizações, que vão desde sessões solenes,

conferências e colóquios, passando por festivais musicais e de cinema, exposições e competições desportivas e outros tipos de animação. Trata-se de um programa vasto, e que poderia ser melhorado integrando um aspecto importante: o mês de Agosto como período de férias de muitos munícipes e suas famílias, associado à praia. No espírito de comemoração dos 500 Anos da Cidade do Funchal, a Câmara Municipal do Funchal, através da empresa municipal “*FrenteMar Funchal*”, poderia permitir o livre acesso a todos os munícipes que queiram frequentar os complexos balneares sob a responsabilidade directa da CMF e da empresa municipal que as gere durante os fins de semana do mês de Agosto de 2008, a saber: os dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31. Assim, a Câmara Municipal do Funchal decide permitir a entrada gratuita a todos os munícipes que pretendam frequentar os complexos balneares sob a tutela da autarquia, durante os fins de semana do mês de Agosto, mantendo-se, neste caso, em vigor, os restantes preços praticados para utilização das outras valências e infra-estruturas situadas nestes complexos (sanitários, vestiários, refeições, acessórios, etc.)”.

----- - Sobre a proposta apresentada, o Sr. Presidente esclareceu que existem três princípios básicos no acesso ao mar: oferta diversificada; acessos gratuitos à Praia Formosa, Praia do Gorgulho, etc. Nos acessos pagos há uma hierarquia, sendo os preços diferentes correspondentes à qualidade do complexo e aos custos que os mesmos implicam. Acrescentou haver modalidades

de pagamento em pacote familiar, como por exemplo os descontos, já existentes, para os mais jovens e menos jovens.-----

-----Contudo, reconheceu ser uma proposta simpática mas que abriria um precedente grave.-----

-----O Sr. Vereador ripostou dizendo que é uma proposta excepcional, atendendo aos 500 Anos da Cidade.-----

---Foi decidido, no seguimento da discussão desta proposta, de que, no próximo dia quinze de Agosto, será gratuita a entrada nos complexos balneares, no âmbito das Comemorações dos 500 Anos do Funchal. -----

-----Em seguida, e concluindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Dírrio Ramos, da CDU, fez a seguinte análise à proposta agendada, para esta reunião, sobre o Plano de Urbanização do Amparo:-----

---“De acordo com o esquema de procedimento do Plano de Urbanização (fonte: DGOTDU), a seguir à abertura da discussão pública, cujo período mínimo é de 22 dias, deve proceder-se do seguinte modo: a) resposta fundamentada por escrito aos interessados nas situações previstas no nº 6 do artigo 77º, se os interessados forem em número superior a 20. Publicação das respostas em dois jornais diários e um jornal regional. B) Divulgação dos resultados da discussão pública através da Comunicação Social e da página na Internet. C) Esclarecimento directo aos interessados quando necessário ou conveniente. Tendo em atenção o que está acima descrito, tendo em atenção que não foram cumpridos os procedimentos legais, a Câmara Municipal do

Funchal deverá cumprir a legislação em vigor, publicitando devidamente a situação, quer através da Internet, da Comunicação Social, e só depois elaborar o relatório final para aprovação da Câmara e, posteriormente, submeter à votação na Assembleia Municipal. 1 – O Plano de Urbanização do Amparo (PUA), apresentado pela CMF para discussão pública, teve a sua génese em 2001, apresentando então uma área de intervenção de 142 hectares, dos quais 40% seriam destinados a áreas verdes. 2 – Dos 142 hectares de 2001, o PUA de 2008 passou a abranger 214 hectares, ou seja, mais 72 hectares. 3 – O PUA visa “reorientar as dinâmicas urbanísticas com vista a requalificar a zona do Amparo, evitando que se acentue uma dinâmica negativa numa área peri-urbana das mais importantes do concelho do Funchal, e permitirá acolher, no horizonte de uma década, uma população residente da ordem dos 30 mil habitantes”, ou seja, mais de 10% da população total da Região Autónoma da Madeira. 4 – Refere-se no PUA que há que enquadrar o desenvolvimento urbano-turístico, uma estrutura ecológica que salvguarde, valorize e requalifique os principais valores naturais e histórico-culturais da área de intervenção. 5 – O capítulo IX do PUA define as zonas verdes e a Estrutura Ecológica Urbana. O artigo 47º qualifica estas zonas: 1 – As Zonas Verdes são espaços integrantes da estrutura ecológica do PUA, isto é, as áreas em que se privilegia o uso permeável do solo, com utilização maioritária de material vegetal face ao material inerte e onde se salvaguardam e valorizam componentes fisiográficas, paisagísticas

e de recreio e lazer em espaço exterior. 2 – O PUA considera duas categorias de Zonas Verdes Urbanas: a) *Zonas Verdes Urbanas de enquadramento e protecção*; b) *Zonas Verdes Urbanas de recreio e lazer*. 6 – Assim, no artigo 48º, as zonas verdes urbanas de protecção e enquadramento são definidas como constituindo áreas de grande valor ecológico, paisagístico e ambiental, determinantes para a estabilidade e perenidade dos sistemas naturais e da qualidade ambiental em geral. 7 – E, de acordo com o artigo 49º, as zonas verdes urbanas de recreio e lazer são predominantemente destinadas para essas finalidades, o recreio e lazer das populações, integrando nos seus espaços equipamentos e infra-estruturas de apoio a essas actividades. 8 – No PUA, deveriam estar salvaguardados, entre outros aspectos, os seguintes: - os espaços necessários para os jardins municipais a criar; - o espaço marginal da Levada dos Piornais, para a introdução de equipamentos de recreio e lazer; - os espaços para recreio e convívio. Nos nºs 2 e 3 do artigo 49º, refere-se: 2 – Nas zonas verdes urbanas de recreio e lazer é permitida a construção de infra-estruturas e de edifícios para equipamentos de apoio ao recreio e lazer, desde que se mantenham as características dominantes de espaço verde, sendo as regras de ocupação máxima as seguintes: a) *Im máximo é de 0,1*; b) *Ii bruto máximo é de 0,05*; c) *Ic bruto máximo é de 0,10*; d) *O número máximo de pisos é 1*. 3 – Não são permitidas operações de loteamento, devendo a criação ou expansão de zonas equipadas para o recreio e lazer ser precedida de Projecto de Espaços

Públicos. **Discussão Pública** – O Relatório de apuramento e ponderação dos resultados da discussão pública do PUA - 07/04/08 a 08/05/08, sintetiza o seguinte: a) um total de 52 processos; b) 15 processos relativos a Unidades de Execução; c) 1 nova Unidade de Execução; d) 5 propriedades inseridas no antigo Plano de Pormenor de São Martinho; e) 14 situações na zona verde do Pico da Cruz; f) 1 caso na zona verde de São Martinho; g) 3 propostas de arruamentos (novas alterações); h) 13 situações de ordem geral. Alguns dados do Relatório que merecem reflexão e alteram o espírito do PUA: **Nome** - VFS; nº 22 a); Sítio: Pico da Cruz; Área: Não refere; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – RHF; nº 23 b); Sítio: Pico da Cruz; Área: 3.640; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – JAS; nº 24 c); Sítio: Pico da Cruz; Área: 5.110; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – CAFS; nº 25 c); Sítio: Pico da Cruz; Área: 6.730; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – GG nº 26 d); Sítio; Pico da Cruz; Área: Não refere; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – GS nº 27 e); Sítio: Pico da Cruz; Área: 3.640; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – JTT nº 28 f); Sítio: Pico da Cruz; Área: 1.600; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – MG nº 29 g); Sítio: Pico da Cruz; Área: - ; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – MIF nº 30 h); Sítio: Pico da Cruz;

Área: 6.140; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – FV n° 31 i); Sítio: Pico da Cruz; Área: 6.730; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – IFVM n° 32 i); Sítio: Pico da Cruz; Área: ?; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – EK n° 33 j); Sítio: Pico da Cruz, Área: 3.120+11.378; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – EK n° 34 l); Sítio: Pico da Cruz; Área: 4.910; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – MSG n° 35 m); Área: Pico da Cruz; Área: +/- 5.000; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Nome** – DGC n° 36 n); Sítio: Pico de São Martinho; Área: ? ; CMF: Aceita; Servidão Militar: Não; Zonas Verdes e de Lazer: Não. **Nome** – MS n° 37 o); Sítio: Pico de São Martinho; Área: Não refere: CMF: Não aceita; Servidão Militar: Não; Zonas Verdes e de Lazer: Não. **Nome** – HS n° 38 p); Sítio: Vereda do Amparo; Área - ; CMF: Não aceita; Servidão Militar: Não; Zonas Verdes e de Lazer: Não. **Nome** – JSG n° 39; Sítio: Pico da Cruz; Área -; CMF: Aceita; Servidão Militar: Sim; Zonas Verdes e de Lazer: Sim. **Comentários ao Relatório:** a) houve recurso ao STA – contencioso com o Ministério da Defesa Nacional; b) autoriza moradias a sul do PUA com arruamentos com 19,5 metros de perfil; c) o DPE, no seu relatório, altera um dos pressupostos essenciais do PUA, que é a criação de uma mancha verde, com as respectivas infra-estruturas e edifícios para equipamentos de apoio ao recreio e lazer, precedido de espaços públicos. O DPE, ao

afirmar que, citamos, “se a servidão militar tem como objectivo, entre outros, garantir a segurança de pessoas e bens nas zonas confinantes, a criação de uma zona de lazer ficaria também comprometida”, e, ao referir que, havendo a intenção de infra-estruturar aquela área, é subsequente ideia de urbanizá-la, o que desvirtua totalmente este aspecto do PUA, entrando num evidente processo de contradição. Será que residir permanentemente numa área sensível e de risco, do ponto de vista militar, não é, no entender do DPE, perigoso para a segurança de pessoas e bens? A segurança que aqui é exigida prende-se, basicamente, com as condições necessárias à prática de exercício de tiro das forças militares e de segurança, uma actividade esporádica e sempre devidamente acompanhada, de forma escrupulosa e zelosa, pelas entidades competentes, situação que, em caso de uma zona de recreio e lazer, não está posta em causa; d) caso particular muito especial; e) autoriza parcialmente lotes de 600 metros; f) entregou o processo em 1993 e, até à presente data, não teve autorização (processo 1737/01); g) assunto que se arrasta há 4 anos - uns sim, outros não? - um só terraço para a sua habitação; h) primeira situação da Rua a Ver o Mar; i) houve um loteamento deferido, mas sem alvará, situação militar – STA: acima da Levada dos Piornais – o interessado refere que foi com surpresa e apreensão que não tiveram conhecimento de que o PUA, ora sujeito a discussão pública, classifica o prédio como zona verde; j) no ponto 11, refere que “ficou já bem demonstrado no ganho de causa dos

proprietários desses lotes contra o Estado Português em todas as instâncias judiciais (Primeira Instância, Relação e Supremo) com a condenação do Estado em pagar indemnização a calcular em execução de sentença, que está em curso” – 12 lotes; l) no ponto 5 refere “Acrece a isso que a Estrada Monumental como artéria fundamental na zona leste do Funchal, bastante populosa e dotada de infra-estruturas turísticas, encontra-se já saturada, pese embora, a recente construção da Estrada João Paulo II, a norte daquela, que veio a desafogar o trânsito na zona mas, quanto a nós, apenas parcialmente. A congestão do trânsito nestas duas apontadas vias só poderá ser minorada com a construção de uma terceira proposta, denominada “Rua Vista Mar; m) existe licença de execução de obras (850/94); n) liberta a casa de habitação existente e parte do terreno em zona habitacional até à levada de ireus, ficando o restante terreno acima da levada de ireus, em zona de protecção; o) recuar estrada; p) Vereda do Amparo – alteração da rede viária. Rede viária: - Diz-se que o arruamento da Rua a Ver o Mar tem o perfil de 19,5 metros no total; Há situações perfeitamente impossíveis de cumprir esta situação por haver lotes na Rua da Amoreira já autorizados, tendo a rua só 7 metros no total do arruamento. Também o PUA refere que há valores culturais e naturais a defender: Segundo o n° 1 do artigo 14º, estão identificados, entre outros, os seguintes valores que integram o património humano e natural: a) *Capela de Nossa Senhora da Ajuda*; b) *Capela de Nossa Senhora do Amparo*; c) *Igreja de São*

Martinho; d) Ponte da Praia Formosa; e) Pico de São Martinho; f) Pico da Ponta da Cruz; g) Levada dos Piornais; h) Ribeira de São Martinho. Vejamos o que nos diz o artigo 44º, sobre a Levada dos Piornais: 1 – A levada dos Piornais tem como principal função assegurar o regadio das explorações agrícolas que a marginam, sendo, também, um dos percursos turísticos pedonais da cidade, e deve ser objecto de requalificação. (...) 3 – O PUA define como área de protecção da levada uma zona “non edificandi” de 5 m para cada lado do eixo. Definição de cêrcea: altura da construção - De acordo com o artigo 21º: a) Estrada Monumental – a cêrcea máxima das fachadas dos edifícios confinantes com esta via a Sul, é de 3 pisos ou 10 m; (...) d) Na faixa compreendida entre o Sul da Rua do Cabrestante e o ocidente da Rua da Ponta da Cruz – a cêrcea máxima dos edifícios é de 3 pisos + 1 Recuado, em todo o interior da mesma; e) Em todo o percurso da Levada dos Piornais, de reconhecido interesse turístico enquanto percurso pedonal, deverão ser salvaguardadas as vistas. *Comentário da CDU:* o relatório apresentado pelo DPE, que ainda não foi discutido na CMF, contraria o referido nas alíneas a) e d) do artigo 21º, ao permitir a construção de mais um andar, na área do “Centromar” e do Vale da Ajuda, o mesmo se verificando no Caminho do Amparo, ao permitir que nas áreas previstas para moradias unifamiliares sejam construídos edifícios com 4 pisos. Na Levada dos Piornais, não se dá cumprimento ao reconhecimento do interesse turístico enquanto via pedonal, de salvaguarda das vistas e de não edificar.

Enquadramento técnico do DPE para permitir a decisão da CMF –
É consensual que a participação da população nos processos de tomada de decisão é um dos elementos que dá forma à prática do exercício da cidadania que passa exactamente pela informação, intervenção activa e responsabilidade partilhada na resolução dos problemas que afectam a qualidade de vida da comunidade. A CMF considerou dar provimento a parte das sugestões, reclamações, etc., apresentadas no decorrer deste processo. *O corpo técnico do DPE e o executivo municipal detectaram alguns erros de cálculo, no que diz respeito à definição de parâmetros urbanísticos patentes no regulamento e peças gráficas, bem como erros materiais apenas de carácter gráfico.* Planta de condicionantes: a planta de condicionantes identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento, as quais estabelecem um regime de protecção ou condicionamentos vários para a execução. Alterações: *“Ressalva-se que, no âmbito do referido processo, proceder-se-á a uma alteração na planta de condicionantes tendo em conta que a servidão de protecção radioelétrica delimitada encontra-se desactivada”.* A CDU pergunta qual é o motivo, ou razão, de só agora se referir que a protecção radioelétrica já não é necessária. Quem o afirma? Quem fundamenta? Falta o documento técnico de suporte! Eliminar uma nota relativa às servidões militares que diz que as mesmas se encontram em processo de desactivação. Há que explicar a razão

desta afirmação. Onde é que existe um documento militar a afirmar a desactivação das servidões? Planta de zonamento: a planta de zonamento representa a organização urbana adoptada, a partir da qualificação dos solos, da rede viária estruturante, da localização de equipamentos de uso e interesse público, do sistema urbano de circulação de transportes públicos e privados e estacionamentos, bem como a identificação dos valores naturais e culturais a proteger. No que se refere à definição do zonamento estabelecido, foram objecto de alguma contestação por parte dos munícipes, e que se destaca: *Alterações*: A1 – Pico da Cruz: alterações resultantes das reclamações – 14 situações; A2 – zona de equipamentos: 1 caso; A3 – Estrada Monumental: alteração da cêrcea máxima de 3 pisos para 4 pisos; A4 – “Centromar”: passar de Média Densidade A para Média Densidade B; A5 – outras alterações: 3 situações. Regulamento, de acordo do o PDE: A ponderação das reclamações/observações/sugestões resultou em alterações que corrigiram erros de cálculo no que diz respeito à definição de parâmetros urbanísticos patentes no regulamento, tendo as presentes correcções por objectivo a sua organização e flexibilização, a defesa dos interesses do território e da estratégia de desenvolvimento para o concelho. **Alterações**: Artigo 6º - Definição de STP; Artigo 15º - Impraticabilidade da Portaria nº 9/95; Artigos 27º e 25º - Pé-direito de 2,3 para 2,5; Artigo 30º - Alterar o índice de implantação de 0,4 para 0,5; Artigo 31º - A cêrcea máxima poderá ser alterada - ??; Anexo III – Redefinição dos

valores ICB para as unidades de execução – erro de cálculo. Comentário da CDU: como pode o DPE e a CMF aceitar erros tão grosseiros sem responsabilizar os técnicos que agora afirmam que se enganaram? **Conclusões:** Razões para não aprovar o PUA: 1 – ***A designação de PUA não é correcta***, dado que além do Sítio do Amparo, envolve os Piornais, a Ajuda, parte da Nazaré e vai até ao Areeiro. 2 – ***Os pressupostos do PUA, de criação de uma cidade sustentável, não estão garantidos***. Uma cidade sustentável é aquela que oferece ao cidadão o prazer de viver, trabalhar e de desenvolver as suas relações sociais, culturais e políticas expressas em usufruto generalizado dos benefícios da via urbana propiciadas pelo desenvolvimento económico, facilidades de acesso ao trabalho para os residentes, evitando por essa via, e através do acervo de equipamento oferecido, a exclusão social e política, e facilidade, também, de integração dos não residentes (fluxos migratórios), e condições ambientais saudáveis, nomeadamente quanto à disponibilidade de água potável, drenagem e tratamento de efluentes, recolha e tratamento de resíduos, controlo de qualidade do ar com eficiência energética e do ruído, paisagem equilibrada onde se possa desfrutar de recreio, desporto, lazer e espiritualidade no seio de uma economia e consumo sustentável dos recursos naturais. 3 – ***Não estão garantidas as zonas verdes previstas no PUA***, com destaque para as zonas de lazer. 4 – ***Aumenta-se a densidade de construção***, contrariando o PUA e o PDM. 5 – ***A rede viária é insuficiente e tem diversos bloqueamentos***

quanto à dimensão dos arruamentos, com destaque para a Rua a Ver o Mar e a sua ligação à Rua da Amoreira. 6 – **Não foram ouvidos formalmente os departamentos com responsabilidade na área do Ambiente.** 7 – **Equipamentos: embora estejamos de acordo com o diagnóstico efectuado, não estão previstos os terrenos para a construção dos equipamentos:** - Rede de Equipamentos: Pág. 30: A criação/construção de alguns equipamentos analisados não é da responsabilidade do município. Todavia, é de se analisar as suas carências ou insuficiências actuais para a qualidade de vida pretendida para a população. Afirma-se que a área de intervenção do Plano de Urbanização do Amparo apresenta insuficiências de equipamentos colectivos face ao crescimento populacional registado, que têm sido supridas pelo recurso a equipamentos situados em áreas limítrofes, nomeadamente no Bairro da Nazaré. Equipamentos Escolares: Um grande número de estabelecimentos de Ensino Básico de 1º Ciclo e Pré-escolar situam-se fora da área de intervenção do Plano de Urbanização do Amparo, assim como a única Escola Básica de 2º e 3º Ciclos e Secundária, pelo que tal circunstância e o crescimento demográfico determinam a necessidade urgente de reforçar o equipamento escolar da área de intervenção ao nível de todos os graus do Ensino Básico e do secundário. Equipamentos de Saúde: Pág. 31: face à localização do centro de Saúde da Nazaré, exterior à área de intervenção e face ao crescimento populacional previsto na mesma, é necessário pelo menos programar uma extensão do

Centro de Saúde para a zona do Amparo. Nota: embora de forma ténue, já se reconhece ser necessário um Centro de Saúde. Este tema merece ser estudado de forma mais aprofundada, dado que só a zona de intervenção do Plano de Urbanização do Amparo passará a ter mais população que toda a freguesia de São Martinho tem actualmente. Os centros de saúde devem estar junto das populações. À população da área de intervenção junta-se a da zona da Praia Formosa. O centro de Saúde traria valor acrescentado à economia, e não podemos olvidar o facto de 20 ou 30% da população do Plano de Urbanização do Amparo ser pensionista e idosa. Equipamentos de Segurança Social: Pág. 30: É necessário criar na zona interior da área de intervenção (dadas as características da sua população residente) de, pelo menos, certas unidades de equipamento social, a saber: Centro Comunitário, Centro de Dia, Centro de Noite, Lar da Juventude e Lar de Idosos.

8 – O PUA agora sujeito a votação acaba por aceitar o pior do que se pretendia com a própria ausência do PUA: Geologia e Morfologia: Tendência de ocupação das arribas envolventes dos picos e do vale da ribeira. Tendência de desqualificação da plataforma costeira. Recursos Hídricos: Tendência de ocupação com construções e infra-estruturas e equipamentos não adequados dos canais de drenagem natural; Tendência de degradação dos recursos hídricos de superfície pelo mau atendimento dos serviços de saneamento básico com efeitos mais negativos nas zonas balneares limítrofes; Efeitos na qualidade da água para consumo

com o envelhecimento das condutas. Uso e Ocupação dos Solos: As regras do Plano de Urbanização do Amparo exigem rigor na gestão; na sua ausência e com o eixo da Alameda do Amparo concluído, o controlo urbanístico será difícil de efectuar, a possibilidade de erros casuísticos urbanísticos aumenta, as disfunções sociais agudizam-se com a destruição do valor social e económico; A irracionalidade dos fluxos de pessoas, bens e serviços conduz à perda de eficiência energética e ao empobrecimento da qualidade de vida das populações que utilizam esta área de intervenção. Esta perda poderá ter um significado regional, e não apenas local. 9 – Com o PUA agora apresentado, não está garantido o objectivo estratégico de criar uma nova centralidade urbana: **Objectivo estratégico: criar uma nova centralidade urbana – Principais Objectivos do PUA: Valorizar, requalificar e restaurar a Frente Mar; Objectivos Específicos/Questões estratégicas da AI do PUA:** - Estrutura Ecológica: Restauro e Valorização da Arriba Costeira aliando Lazer e Recreio; Desenvolver e Valorizar Zonas Turísticas e Urbano-Turísticas com limite de cêrceas com requalificação urbana; Implantar a Ciclovía (transporte com eficiência energética de lazer e recreio). Valorizar, requalificar e restaurar a Zona Este da Alameda do Amparo: - Estrutura Ecológica: Salvar, Valorizar e Restaurar a Zona do Pico da Cruz e envolventes aliando Lazer e Recreio; Salvar, Valorizar e Restaurar o Património Construído: Capelas e Levada dos Piornais e envolvente; Manter Zona Especial (militar); Implantar

Infra-estruturas e Equipamentos; Desenvolver zonas turísticas de alta e média densidade com limite de cêrceas; Desenvolver Zonas habitacionais de média e baixa densidade com limite de cêrceas. Valorizar, requalificar e restaurar a Zona Oeste da Alameda do Amparo: - Estrutura Ecológica: Salvar, Valorizar e Restaurar o Pico e Vale da Ribeira de S. Martinho aliando Lazer, recreio e Zonas envolventes; Salvar, Valorizar e Restaurar o Património Construído: Igreja, Capela e Levada dos Piornais e Ponte da Praia Formosa; Implantar Infra-estruturas e Equipamentos; Desenvolver requalificando zonas mistas urbano-turísticas de alta e média densidade com limite de cêrceas; Desenvolver requalificando zonas habitacionais de média e baixa densidade com limite de cêrceas.”-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

DESAFECTAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) Pela Resolução n.º 948/2004, tomada em reunião do Conselho do Governo Regional de 8 de Julho de 2004, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (J.O.R.A.M.), I Série - Suplemento, n.º 87, de 13 de Julho, foi declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação de uma parcela de terreno com a área de 273 m2, a

destacar do prédio rústico, localizado na Ajuda, freguesia de São Martinho, município do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 41.º, secção B, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o nº 3604/20040325; b) A referida expropriação foi necessária à execução da obra pública denominada “Infra-estruturas Viárias da Frente-Mar, freguesia de São Martinho, município do Funchal”; c) A empresa “Vilarlombo - Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.” requereu, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, a suspensão da eficácia da referida resolução; d) Por acordo, datado de 14 de Fevereiro de 2008, celebrado entre o Município do Funchal e a “Vilarlombo - Sociedade Imobiliária, S.A.”, e homologado no âmbito dos autos de Acção Administrativa Especial de Impugnação de Acto Administrativo nº 109/04.1 BEFUN, ficou convencionado que esta autarquia receberia duas parcelas de terreno com a área total de 146 m², que permutaria por duas parcelas com a área total de 76 m²; e) As parcelas que são propriedade da referida sociedade comercial, estão identificadas na planta em anexo sob as designações A1 e A2, detendo respectivamente as áreas de 131 m² e 15 m², ambas a destacar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 41º da secção B, freguesia de São Martinho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o nº3604/20040325; f) As parcelas do Município do Funchal estão identificadas como B1, com a área de 17m², e B2 com a área de 59 m², em conformidade com a planta mencionada na alínea anterior;

g) As referidas parcelas entraram na titularidade do Município por escrituras lavradas a fls. 101 e 102 do Livro nº 116 e fls. 26 a 28 do Livro nº 129 de escrituras diversas do Notário Privativo do Município. h) A parcela B1, será destacada do prédio inscrito na matriz rústica sob o número 38 da secção B de São Martinho e urbano 2704, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o nº 1715/19940622, e a B2 destacada do prédio misto inscrito na matriz rústica sob o nº 42 da Secção B de São Martinho e urbana com o artigo 2226, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o nº 2963/20000411; i) As aludidas parcelas estão integradas no domínio público municipal, sendo necessário proceder à sua desafecção, de forma a dar cumprimento ao acordo judicial supra identificado. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea a), do nº 6, do artigo 64º e da alínea b), do nº4, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público municipal, das parcelas de terreno identificadas na planta em anexo com as letras B1 e B2, com as áreas de 17m² e 59m² respectivamente, melhor descritas nas alíneas f), g), h) e i) dos considerandos da presente deliberação, para as permutar com as descritas na al. e) propriedade da Vilarlombo - Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A. Mais delibera, para pontual cumprimento do despacho exarado em 14 de Fevereiro de 2008, pelo Meritíssimo Juiz do Tribunal Administrativo e Fiscal do

Funchal, no âmbito do processo nº 121/05.3BEFUN e tendo por referência o número 12º do citado acordo, dar conhecimento ao senhor Procurador da República junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, acerca da desnecessidade da expropriação que está a ser discutida no âmbito daqueles autos e que por via das cedências acordadas o processo expropriativo perde a sua utilidade, não se opondo ao arquivamento de ambos os processos por inutilidade superveniente.”-----

COMPLEXO HABITACIONAL DO GALEÃO – Construção de acesso automóvel: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência dos materiais destinados à construção de acesso automóvel ao Complexo Habitacional do Galeão – São Roque, estimados em € 9.285,10 (nove mil duzentos e oitenta cinco euros e dez cêntimos), de acordo com a informação do Departamento de Obras Públicas (refª 221/DOP/08).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Empreitada de “Redes de esgotos nas Freguesias do Monte, Imaculado Coração de Maria, São Roque, Santo António, São Gonçalo e São Pedro” – adjudicação:** - Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Redes de Esgotos nas Freguesias do Monte, Imaculado Coração de Maria, São Roque, Santo António, São Gonçalo e São Pedro” à Firma

Tecnovia Madeira – Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor de € 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil euros) acrescido do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária.-----

2 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

----- - **Proposta do Plano de Urbanização do Amparo:** - (O processo agendado sob o número 257 foi retirado, ficando adiada a sua discussão e votação para a reunião a realizar a 22 de Agosto).-

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1 – Loteamento:** - Em presença do processo respeitante ao projecto de loteamento submetido por Manuel Ferreira de Abreu (procº 55233/07), a levar a efeito na Corujeira, freguesia do Monte, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

-----**3.2 – Obras Particulares:** - Relativamente aos requerimentos/processos abaixo referidos, fundamentados nos pareceres e/ou informações que lhes estão anexos, a Câmara tomou, por unanimidade, as deliberações que para cada um se indica:-----

----- - Adolfo de Freitas Brazão (procº 35312/08) – projecto de substituição de uma obra de construção de um edifício de habitação colectiva, na Rua das Hortas, números setenta e oito a oitenta e dois, freguesia da Sé: (Este processo foi retirado).-----

----- - Virfil – Investimentos Imobiliários, Lda. (procº 34230/08) – pedido de informação prévia para a construção de habitação

colectiva, a levar a efeito na Quinta do Leme, freguesia de Santo António: - Deferido.-----

----- - Secretaria Regional do Equipamento Social (procº 35809/08) – pedido de parecer sobre o projecto do Centro de Apoio à Deficiência Motora, à Rua da Levada de Santa Luzia, freguesia do Imaculado Coração de Maria: - Emita-se parecer favorável. Atendendo à relevância social e humana da infra-estrutura, chamando a atenção para a circunstância deste projecto ter sido desenvolvido sem auscultação prévia da C.M.F., deverá ser prevista a ligação rodoviária do Beco da Penha de França à Rua da Levada de Santa Luzia.-----

4 – PESSOAL:-----

-----**4.1 – Atribuição de Medalhas de Assiduidade e Bons Serviços:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Tendo em consideração o disposto no artigo 20º e seguintes do Regulamento de Medalhas Municipais, aprovado na Reunião da Assembleia Municipal do Funchal de 26 de Março de 1985, a Câmara delibera que sejam concedidas MEDALHAS DE ASSIDUIDADE E BONS SERVIÇOS aos funcionários da Câmara Municipal do Funchal abaixo mencionados, que reúnem as condições para receberem uma condecoração no próximo dia 21 de Agosto de 2008. De acordo com o citado Regulamento, a medalha de ouro é atribuída aos servidores com mais de 35 anos de serviço, enquanto a de prata e a de cobre é atribuída aos que completaram

25 e 15 anos de serviço no ano de 2007, respectivamente:

MEDALHA DE OURO – 1. **ANTÓNIO CARLOS SOUSA CATANHO**, Electricista Principal, Departamento de Trânsito; 2. **ANTÓNIO CASTRO PIMENTA**, Calceteiro Principal, Departamento de Obras Públicas; 3. **JOSÉ ALFREDO BARROS SOUSA**, Encarregado, Departamento de Ambiente; 4. **JOSÉ GOMES NÓBREGA**, Motorista de Pesados, Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas; 5. **JOSÉ HENRIQUE NÓBREGA FERNANDES**, Encarregado, Departamento Espaços Verdes; 6. **JOSÉ MÁRIO AFONSO**, Técnico profissional de Construção Civil Principal, Departamento de Urbanismo; 7. **LÍDIA PESTANA CASTRO LOMBO**, Chefe de Secção, Departamento Financeiro; 8. **MARIA ALEGRIA GOMES COSTA FREITAS**, Chefe de Secção, Departamento Administrativo; 9. **RITA FÁTIMA MONIZ ROBINSON NÓBREGA**, Assistente Administrativa Especialista, Departamento de Espaços Verdes; 10. **RUI ALBERTO RODRIGUES SOARES**, Pintor Principal, Departamento de Urbanismo.

MEDALHA DE PRATA – 1. **ANA RUTE ANDRADE SILVA SILVA**, Assistente Administrativa Especialista, Departamento de Ambiente; 2. **ANTÓNIO LUCIANO FERNANDES ABREU**, Canalizador, Departamento de Água e Saneamento Básico; 3. **CARLOS DUARTE OLIM SOUSA**, Encarregado, Departamento de Obras Públicas; 4. **CIDÁLIA VIEIRA ANDRADE**, Costureira Principal, Departamento de Cultura; 5. **FERNANDO LUÍS CAMACHO GAMA**, Nadador Salvador, Divisão de Desporto e

Tempos Livres; 6. **FRANCISCO JOSÉ HENRIQUE FREITAS**, Chefe de Serviços de Limpeza, Departamento de Ambiente; 7. **GRAÇA MARIA FIGUEIRA PEREIRA SILVA**, Técnico Superior de Línguas e Literaturas Modernas de 1ª Classe, Departamento de Cultura; 8. **HELDER CASTRO FIGUEIRA**, Leitor Cobrador de Consumos, Departamento de Espaços Verdes; 9. **INÊS MARIA SANTANA FIGUEIRA**, Assistente Administrativa Especialista, Departamento de Planeamento Estratégico; 10. **JOSÉ ALBERTO FERREIRA SATURNINO**, Asfaltador, Departamento de Obras Públicas; 11. **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES**, Encarregado, Departamento de Obras Públicas; 12. **JOSÉ CARLOS FARIA FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Divisão de Mercados; 13. **LUÍS CARLOS GONÇALVES CANHA**, Assistente Administrativo Especialista, Departamento Administrativo; 14. **MARIA EULÁLIA FREITAS VIEIRA**, Telefonista, Departamento de Cultura; 15. **MARIA FÁTIMA PEREIRA GOUVEIA**, Chefe de Secção, Departamento de Urbanismo; 16. **MARIA JOSÉ SOUSA RODRIGUES**, Assistente Administrativa Especialista, Departamento de Água e Saneamento Básico; 17. **MARIA MANUELA CAIRES NUNES FERREIRA**, Desenhadora, Especialista Principal, Departamento de Urbanismo; 18. **MÁRIO FERREIRA BRAZÃO**, Assistente Administrativo Especialista, Departamento de Ambiente; 19. **RITA MARIA PEREIRA JARDIM SILVA**, Assistente Administrativa Especialista, Departamento de Urbanismo. **MEDALHA DE COBRE** - Não é atribuída a medalha de cobre, atendendo que a Câmara Municipal

do Funchal não admitiu funcionários no ano de 1992”.-----

-----**4.2 - Participação:** - Perante a participação do Departamento de Trânsito (refª 68/SU/DT/2008) contra o funcionário Eduardo Pereira Coelho, Pedreiro, por faltas injustificadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, instaurar processo disciplinar, sendo nomeado instrutor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - Considerando que, a próxima reunião do executivo terá lugar no dia vinte dois (22) do próximo mês de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta em minuta na parte respeitante às deliberações tomadas, para produzir efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

